



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



1

**TERMO DE CONTRATO Nº ____/11/SMEC
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE E A EMPRESA,
PARA AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL DE
CONVITE Nº 048/2011.**

O **MUNICÍPIO DO RIO GRANDE**, com sede nesta cidade, sito Largo Eng João Fernandes Moreira, s/n, inscrito no CNPJ nº 88.566.872/0001-62, através do Gabinete de Compras e Licitações Públicas – GCLP, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 458, neste ato representado pelo Gerente de Compras e Licitações Públicas, Sr. Regimar Hernandes da Rosa, inscrito no CPF sob nº 215.685.100/04, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 9.144 de 12 de junho de 2006, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida no Município de, na Rua, nº, Bairro:, CEP:, neste ato representada pelo Sr., na qualidade de, portador do RG nº, doravante denominado CONTRATADA, de conformidade com o Edital de Convite nº 048/2011, celebrou-se o presente Contrato de acordo com a Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 9.329/06 e nº 9.546/07, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como os termos constantes no Edital, regendo-se pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: É objeto do presente Termo a aquisição de camisetas para diversos projetos envolvendo alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme discriminação a seguir:

Item	Unid	Quant.	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	Un	200	Camiseta lisa, gola polo, poliviscose, manga curta, cores variadas, serigrafia em até 05(cinco) cores.
01	Un	1.800	Camiseta lisa, gola redonda, poliviscose, manga curta, cores variadas, serigrafia em até 05(cinco) cores.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS: O CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, a importância descrita a seguir:

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



2

Item	Unid.	Quant.	Descrição do Objeto	Valor Unit.	Valor Total
01	Un	200	Camiseta lisa, gola polo, poliviscose, manga curta, cores variadas, serigrafia em até 05(cinco) cores.		
01	Un	1.800	Camiseta lisa, gola redonda, poliviscose, manga curta, cores variadas, serigrafia em até 05(cinco) cores.		
VALOR TOTAL					

Parágrafo único: O valor total do presente contrato corresponde a importância de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS: As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade da Secretaria.

Parágrafo Primeiro: As entregas deverão ser efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 103, Centro, Nesta.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: Os pagamentos ocorrerão 15 (quinze) dias após a entrega do material, com apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome da Prefeitura Municipal do Rio Grande, em caráter irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA – COBERTURA FINANCEIRA: A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 :Secretaria Municipal de Educação e Cultura
08.02 :Complexo Educacional
08.02.12 :Educação
08.02.12.361 :Ensino Fundamental
08.02.12.361.0124 :Operacionalização do Salário Educação
08.02.12.361.0124.2389 :Manutenção de Escolas da Rede Municipal-Salário Educação
Código reduzido 550 :Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES: Ao contratado total ou parcialmente inadimplente será aplicada a sanção legal, a saber:

a) Multa administrativa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
Gabinete de Compras e Licitações Públicas



3

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO: A falência provocará a rescisão de pleno direito do contrato, como também a declaração judicial de insolvência e abertura do concurso de credores.

Parágrafo Primeiro: A ausência de comprovação mensal da regularidade nos pagamentos dos encargos trabalhistas, sociais, impostos municipais e taxas, implicará em imediata suspensão do contrato.

Parágrafo Segundo: Outrossim, constituirão motivos para rescisão do contrato o não cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - VIGÊNCIA: O presente termo de contrato terá vigência de 12(doze) meses a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA NONA - FORO: As partes contratantes elegem o FORO da Comarca do Rio Grande para dirimir quaisquer dúvidas que possam advir no cumprimento deste Contrato ou após a sua vigência.

E, por estarem de acordo com os termos do presente, após lido, vai assinado pelas partes interessadas.

Gerência de Compras e Licitações Públicas,de 2011.

Contratada

Claudio Omar Iahnke Nunes
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Regimar Hernandes da Rosa
Gabinete de Compras e Licitações Públicas

C.C.:SMF/SMEC/GCLP/CSCI/CONTRATADA.

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!